



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário Para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 16 de Março de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0370/GSG/SAAL/2026, de 26 de Março de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Março de 2026:

1. Relativamente à política de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong”, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) está a colaborar com os serviços competentes de Macau e com as entidades relevantes do Interior da China, procedendo, de forma contínua e activa, à análise e ao estudo de medidas de aperfeiçoamento, tendo por base a sua implementação actual.
2. Relativamente à obrigatoriedade de afixação da chapa de matrícula de Hong Kong nos veículos particulares de Macau titulares de quota regular para circulação entre Hong Kong e Macau quando circulam em Hong Kong, trata-se de uma matéria que se insere nas normas de gestão de Hong Kong. O Governo da RAEM já transmitiu, através do mecanismo de comunicação existente, as opiniões dos residentes de Macau aos serviços competentes de Hong Kong, no sentido de facilitar ainda mais a circulação de veículos entre as duas regiões.
3. Com vista a reforçar a supervisão e a estabelecer um regime de utilização mais justo, após coordenação com as entidades fiscalizadoras, a DSAT começou a aplicar, desde 15 de Março de 2026, medidas restritivas aos veículos que entrem no Interior da China sem cumprir as regras de marcação prévia da “Circulação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

de veículos de Macau na Província de Guangdong”, sendo simultaneamente suspensa a validade da eventual “Quota regular para circulação de veículos particulares de Macau entre Macau e Hong Kong” e a qualificação de marcação prévia para o “Parque de Estacionamento Automatizado do Posto Fronteiriço de Hong Kong”, garantindo uma utilização justa e regular. Os Serviços de Alfândega da RAEM irão igualmente articular-se com as referidas disposições, procedendo à intercepção de veículos infractores e explicando aos respectivos proprietários os motivos da adopção de tais medidas.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Chiang Ngoc Vai

14 de Abril de 2026